

aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Finalidade: contestar a ação, que tramita por este Juízo e Secretaria de Instância Inicial, sito à Praça Dr. Gilberto Guedes, s/nº, Passa Quatro-MG, no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na inicial, nos termos do art. 335 do CPC. Passa Quatro, data da assinatura eletrônica. FÁBIO ROBERTO CARUSO DE CARVALHO. Juiz de Direito.

PASSOS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PASSOS - Av. Arlindo Figueiredo, nº. 850 - Jardim Continental - 2ª Sec. Criminal e da Infância e da Juventude - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS - RÉU - EVERTON HENRIQUE AZEVEDO, brasileiro, nascido aos 26/07/1990, filho de Vania Marta Azevedo. O Doutor Mateus Queiroz de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Segunda Secretaria Criminal e da Infância e da Juventude, da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc# F A Z S A B E R a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Criminal e da Infância e da Juventude, corre o processo (PJE) nº 5002960-14.2026.8.13.0479 contra o réu, acima qualificado. E por estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito passar o presente Edital, pelo qual fica o réu intimado para se manifestar acerca dos pedidos de: i) medida cautelar de sequestro do caminhão, placa BWB-9E05; ii) quebra do sigilo bancário e o bloqueio de ativos do denunciado Everton Henrique Azevedo, pedidos esses realizados pelo Ministério Público. Dado e passado nesta cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Cumpra-se. Eu, _____, Arycia Victoria Servintes Reis, Estagiária de Direito, o digitei. _____, Thalhes Henrique Costa, Gerente de Secretaria, o subscrevi. _____, Mateus Queiroz de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Secretaria Criminal e da Infância e da Juventude.

PATOS DE MINAS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PATOS DE MINAS/MG - EDITAL DE CITAÇÃO e PROCESSO Nº 0021887-18.2023.8.13.0480 - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Doutor Denes Marcos Vieira, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Patos de Minas/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante a Secretaria desta Vara o processo registrado sob o nº 0021887-18.2023.8.13.0480 - Ação Penal movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra ROBERTO ALVES MARTINS, abaixo qualificado(a), pela prática, em tese, do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 306, § 1º, inciso I, da Lei 9.503/97, ocorrido(s) no dia 26/05/2023, tendo como vítima(s) a Incolunidade Pública. Considerando que o(a) supracitado(a) Ré(u) não tem endereço ou paradeiro fixos, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, por meio do presente Edital, CITA o(a) Ré(u) ROBERTO ALVES MARTINS, brasileiro(a), nascido(a) aos 14/05/1993, filho(a) de Altina Ribeiro Martins e de Antônio Alves Filho, para se ver processar até julgamento final, bem como o(a) INTIMA para apresentar resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado(a) regularmente constituído(a), oportunidade em que

poderá arguir preliminares, oferecer documentos, especificar as provas pretendidas, arrolar testemunhas e alegar tudo o que interessa à sua defesa, cientificando-o, ainda, de que, na hipótese de não ter condições de financeiras de contratar advogado(a), deverá procurar a Defensoria Pública para apresentar sua defesa no prazo legal. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será devidamente publicado e afixado no saguão do Fórum local. Patos de Minas, 6 de maio de 2026. Eu, Sabryna Mendonça Dias, Oficial Judiciário, o digitei. Tayse Cristina Ferreira de Araújo, Gerente da Secretaria da 1ª Vara Criminal e Infância e Juventude. Dr. Denes Marcos Vieira, MM. Juiz de Direito Titular.

COMARCA DE PATOS DE MINAS-MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA DA SENTENÇA. PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. O Doutor Denes Marcos Vieira, Meritíssimo Juiz de Direito 1ª Vara Criminal e Infância e Juventude da Comarca de Patos de Minas, na forma da lei, especialmente em observância ao art. 201, § 2º, do Código de Processo Penal, FAZ SABER à Vítima ELTON VIERA DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Sonia das Graças Vieira, nascido em 30/01/1982, atualmente em local incerto e não sabido, e também àqueles que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença de mérito nos autos do processo registrado sob o nº 0023418-47.2020.8.13.0480 - Ação Penal movida pela Justiça Pública do Estado de Minas Gerais contra JOAO PAULO DE OLIVEIRA LEAL, CONDENANDO-O nas sanções do artigo 155, §§ 2º e 4º, I, c/c o artigo 65, III, c/c, todos do Código Penal, à pena de 1 ano, 5 meses e 23 dias de reclusão, a ser cumprida no regime inicial aberto, e pagamento de 06 dias-multa. E, para que chegue ao conhecimento da Vítima e também daqueles a quem eventualmente possa interessar, ora é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial e afixado no saguão do Fórum local. Patos de Minas, 06 de maio de 2026. Eu, Sabryna Mendonça Dias, Oficial Judiciário, o digitei. Tayse Cristina Ferreira de Araújo, Gerente de Secretaria. Dr. Denes Marcos Vieira, MM. Juiz de Direito Titular.

COMARCA DE PATOS DE MINAS/MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. O Doutor Denes Marcos Vieira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Patos de Minas/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se encontra em trâmite nesta Vara o processo registrado sob o nº 0069658-60.2021.8.13.0480 - Ação Penal movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra MARCOS JOSE DE MAGALHAES JUNIOR, abaixo qualificado, denunciado(a) nas sanções do(s) artigo(s) 306, c/c art. 298, inciso III, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, por crime(s) praticado(s) no dia 14/08/2021, no município de Lagoa Formosa/MG e, encontrando-se o(a) Ré(u) em lugar incerto e não sabido, ora é expedido, na melhor forma do direito, o presente edital, pelo qual fica MARCOS JOSE DE MAGALHAES JUNIOR, brasileiro, nascido no dia 03/11/1998, filho de Elenice Santos Braga de Magalhaes e de Marcos Jose de Magalhaes, devidamente INTIMADO(A) para que tome ciência do inteiro teor da sentença prolatada nos autos da ação penal acima indicada, datada de 15/04/2026, por meio da qual foi condenado(a) nas iras do(s) artigo(s) 306, § 1º, I, c/c art. 298, III, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, à pena de 07 (sete) meses de detenção, no regime aberto, bem como ao pagamento de 11 (onze) dias-multa. A pena privativa de liberdade imposta ao Réu foi substituída por uma restritiva de direitos, qual seja, prestação de pena pecuniária. Outrossim, foi imposta a pena acessória de proibição de obter

permissão/habilitação para dirigir veículo automotor, pelo prazo de 2 meses. Também fica o(a) Ré(u) INTIMADO(A) de que da sentença prolatada cabe recurso de apelação, no prazo de 05 (cinco) dias ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais. E, para o conhecimento de MARCOS JOSE DE MAGALHAES JUNIOR e de todos aqueles a quem eventualmente possa interessar, será este edital devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e também afixado no saguão do Fórum. Patos de Minas, 06 de maio de 2026. Eu, Sabryna Mendonça Dias, Oficial Judiciário, digitei-o. Eu, Tayse Cristina Ferreira de Araújo, Gerente de Secretaria, conferi-o. Eu, Denes Marcos Vieira, Juiz de Direito, subscrevo-o.

PATROCÍNIO

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AUTOMOTIVA PNEUS LTDA) - PRAZO DE 20 DIAS - Processo de nº 0272987-69.2016.8.13.0481 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - (ART. 36 DA LEI 11.101/2005) DA AUTOMOTIVA PNEUS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 86.404.175/0001-80, COM SEDE NA AVENIDA FÁRIA PEREIRA, Nº 888, BAIRRO MORADA DO SOL, PATROCÍNIO-MG, CEP: 38.744-880. Dra. Maria Tereza Horbatiuk Hypolito, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio-MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte do Administrador Judicial Leonardo Pereira Rocha Moreira, inscrito na OAB/MG nº 84.983, com endereço profissional na Av. João Naves de Ávila, nº 1331 e Bairro Tibery, UBT, 10.ª andar, sala 104, Uberlândia - MG, CEP 38408- 902, telefone (34) 3304-6060 e endereço eletrônico assessoria@rocha.adv.br, nos autos do pedido de Recuperação Judicial requerido por AUTOMOTIVA PNEUS LTDA, que ficam convocados os credores desta recuperação judicial para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores e AGC a ser realizada em formato exclusivamente virtual via Plataforma ASSEMBLEX, mediante cadastramento prévio, a ser transmitida ao vivo para os Credores, sem qualquer prejuízo para sua participação. A AGC ocorrerá em primeira convocação na data de 07 (sete) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), sendo às 08h00min o início do credenciamento dos credores, e às 09h00min a instalação da assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe computados pelo valor e; caso não haja quórum nesta ocasião, ficam credores para a realização, em segunda convocação, no mesmo local e hora via Plataforma ASSEMBLEX, no dia 11 (onze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), quando será instalada a assembleia com a presença de qualquer número de credores presentes, nos termos do artigo 37, § 2º da Lei 11.101/05 LRF. PARA PARTICIPAREM DA AGC, OS CREDORERES DEVERÃO REALIZAR A HABILITAÇÃO INDIVIDUAL PRÉVIA EM ATÉ 24H00MIN (VINTE E QUATRO HORAS), ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA EM 1.º CONVOCAÇÃO OU 2.º CONVOCAÇÃO a partir do cadastro na plataforma, por meio do link: <https://assemblexpillar.com.br/> indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e e WhatsApp e foto e Selfie, portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o credor receberá no endereço eletrônico e-mail cadastrado na plataforma um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso à plataforma. Concluído

o cadastro, o credor deverá realizar o login na Plataforma: <https://assemblaxpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da realização da AGC em 1.º ou 2.º Convocação anexando os documentos de identificação e representação informando o nome do credor a ser representado. Na opção "Minhas Solicitações", o Credor deverá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. Somente Credores com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso a AGC. O Credor responsabiliza-se pela veracidade de seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na AGC, bem como pela proteção de sua senha de acesso que é pessoal e intransferível. O Credor terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp nº (48) 3372-8910, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 18h00min. Os suportes por estes canais de atendimento são somente para sanar dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a AGC. No dia da AGC, o Credor que optar por participar de forma virtual, deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura e estável utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblax Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblaxpillar.com.br/>. Para os efeitos de representação na AGC por procurador, o Credor deverá apresentar quando do cadastro o instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participar da AGC e deliberar sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular deverá conter em anexo a cópia da carteira de identidade e o CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deverá conter em anexo a cópia dos atos constitutivos aptos a demonstrar os poderes subscritos na procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma da outorgante. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). DOCUMENTOS RELATIVOS À REPRESENTAÇÃO DE CREDORES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NÃO SERÃO RECEBIDOS NOS DIAS DA AGC, DEVENDO TAIS DOCUMENTOS SEREM APRESENTADOS NO PRAZO SUPRA, SOB PENA DE IMPOSSIBILITAR O CREDENCIAMENTO E A PARTICIPAÇÃO DO CREDOR NA ASSEMBLEIA. No dia da AGC, observando os horários de 08h00min para o início do credenciamento dos credores e de 09h00min para a instalação da Assembleia, os credores deverão acessar a Plataforma "Assemblax Pillar" localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Os Credores e demais interessados poderão obter o arquivo digital contendo o plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia diretamente

nos autos do processo de nº 0272987-69.2016.8.13.0481 ou obter o arquivo no link: (<https://rocha.adv.br/wp-content/uploads/2024/10/A-UTOMOTIVA-Plano-de-Recuperacao-Judicial.pdf>). A Assembleia Geral de Credores é convocada para a deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; b) e qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado no DJE na forma da Lei, bem como no sítio eletrônico do administrador judicial (<https://rocha.adv.br/recuperacao-judicial/automotiv-a-pneus/>) NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Patrocínio-MG, aos 06 de maio de 2026.

PEDRA AZUL

Processos Eletrônicos (PJE)

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

*Os horários aqui considerados são sempre os horários de Brasília/DF

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedra Azul/MG

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BENS IMÓVEIS para intimação do executado Ricardo Mendes Pinto - CPF nº 312.426.936-53, seu cônjuge se casado for, dos coproprietários do bem do LOTE 01 Mônica Ruas Mendes, Júnia Ruas Mendes e Raquel Ruas Mendes Sabia, seus cônjuges se casadas forem, os coproprietários do LOTE 02 Maurílio Faria Mendes, seu cônjuge se casado for, Nilande Mendes de Lucena, seu cônjuge se casada for, Ana Isabel Mendes Antunes, seu cônjuge Dirceu de Matos Antunes, Adriana Faria Mendes, seu cônjuge se casada for, Diana Faria Mendes Felga Câmara, seu cônjuge Carlomari Felga Câmara, Márcia Faria Mendes, Ariane Faria Mendes de Oliveira, Ataliba Mendes de Oliveira, seus cônjuges se casadas forem, o terceiro interessado Município de Pedra Azul, por meio de seu representante legal, e demais interessados, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença, requerente Ministério Público de Minas Gerais, Processo nº 0079971-55.2004.8.13.0487.

O Dr. Arnon Argolo Matos Rocha, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedra Azul/MG, na forma da lei, FAZ SABER que, com fundamento no artigo 879, II do CPC, através do portal eletrônico (www.custodiroleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital. No 1º Leilão com início da publicação do edital e término no dia 01 DE JUNHO DE 2026, às 10:00 horas, entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 01 DE JUNHO DE 2026, às 10:01 horas e término no dia 01 DE JUNHO DE 2026, às 14:00 horas, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% da avaliação conforme Decisão de ID 10564939178 - Pág. 1/2, de 28 de outubro de 2025.

DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE 1: Parte ideal de 79,17 hectares do imóvel rural denominado "Fazendo Planície", com área total de 316,70 hectares, situada no Município de Pedra Azul/MG, composto por terras de cultura e criar, pastagens nativas, cercas de arame e madeira roliça, sem benfeitorias nele existente. CCIR nº 2.003/2.004/2.005. O bem imóvel está matriculado sob o nº 3.831, Livro nº 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedra Azul/MG.

AValiação: LOTE 1: A avaliação da parte ideal do bem imóvel a ser leilado é de R\$368.055,73 (trezentos e sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e setenta e três reais) conforme Auto de

Avaliação de ID 10259180319 - Pág. 1 de 4 de julho de 2024.

ÔNUS E RECURSOS SOBRE O BEM IMÓVEL: Sobre o bem imóvel a ser leilado constam os seguintes ônus:

1) Penhora extraída nos autos de Execução Fiscal, processo nº 0487.08.032208-3, em que Azízio Mendes move contra Ricardo Mendes Pinto, perante a Comarca de Pedra Azul/MG, conforme R-2 da matrícula nº 3.831, Livro nº 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedra Azul/MG.

2) Arresto extraído nos autos de Execução, processos nº 0015030-86.2010-8.13.048, em que Josélio Roza Machado move contra Ricardo Mendes Pinto, perante a Comarca de Pedra Azul/MG, conforme R-3 da matrícula nº 3.831, Livro nº 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedra Azul/MG.

3) Indisponibilidade do bem imóvel, extraída de Ação Civil Pública, processo nº 0487.04.005882-7, em que Ministério Público do Estado de Minas Gerais move contra Ricardo Mendes Pinto, perante 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedra Azul/MG, conforme AV-4 da matrícula nº 3.831, Livro nº 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedra Azul/MG.

4) Indisponibilidade do bem imóvel, extraída de Ação Civil Pública, processo nº 0487.14.002527-0, em que Ministério Público do Estado de Minas Gerais move contra Ricardo Mendes Pinto, perante 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedra Azul/MG, conforme AV-5 da matrícula nº 3.831, Livro nº 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedra Azul/MG.

5) Averbação premonitória extraída nos autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº 0000751-92.2015.4.01.3816, em que União Federal move contra Ricardo Mendes Pinto, perante a 1ª Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, conforme AV-6 da matrícula nº 3.831, Livro nº 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedra Azul/MG.

6) Penhora da fração ideal de 25,00%, processo nº 000751-92.2015.4.01.3816, em que União Federal move contra Ricardo Mendes Pinto, perante a 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Pedra Azul/MG, conforme R-7 da matrícula nº 3.831, Livro nº 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedra Azul/MG.

7) Penhora da fração ideal de 25,00%, processo nº 0008970-19.2018.8.13.0487, em que Estado de Minas Gerais move contra Ricardo Mendes Pinto, perante a 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Pedra Azul/MG, conforme R-8 da matrícula nº 3.831, Livro nº 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedra Azul/MG.

8) Penhora, processo nº 0079971-55.2004.8.13.0487, em que Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais move contra Ricardo Mendes Pinto, perante a 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Pedra Azul/MG, conforme R-9 da matrícula nº 3.831, Livro nº 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedra Azul/MG.

DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE 2: Parte ideal de 100.21.14 hectares de um imóvel rural denominado "Fazenda Três Barras", com área total de 419,48 hectares, situada no Município de Pedra Azul/MG, composto por terrenos de cultura e criar, pastagens nativas da região, sem benfeitorias nele existentes. INCRA nº 435.150.007.666-0. O bem imóvel está matriculado sob o nº 1.801, Livro nº 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedra Azul/MG.

AValiação: LOTE 2: A avaliação da parte ideal do bem imóvel a ser leilado é de R\$459.029,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e nove reais) conforme Auto de Avaliação de ID 10259180319 - Pág. 1 de 4 de julho de 2024.

ÔNUS E RECURSOS SOBRE O BEM IMÓVEL: Sobre o bem imóvel a ser leilado constam os seguintes ônus:

1) Arresto extraído nos autos de Execução, processo nº 0015030-86.2010-8.13.0487, em que Josélio